



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2022 DE 02/09/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 092/2022 DE 15/08/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação – 04

**Unidade Orçamentária** – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

4.4.90.52.00.00.00.0031/2031 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação – 04

**Unidade Orçamentária** – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.3.90.39.00.00.00.0031/2031 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..R\$ 15.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 02/09/2022

\_\_\_\_\_  
PUBL. (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da educação para fins de readequação orçamentária visando cobrir as demandas da secretaria.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal